



# BOLETIM

DO

GRÉMIO DO COMÉRCIO DO CONCELHO DE BARCELOS

Composto e Impresso na  
TIPOGRAFIA «LIZ» — Barcelos

N.ºs 25, 26 e 27

Abril a Dezembro — 1962  
ANO X

Direcção, Edição e Propriedade do  
Grémio do Comércio do Concelho de Barcelos

Administração  
Rua Barjona de Freitas, 40 — Telefone 82235



ASPECTO DA INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO

# Obrigações dos contribuintes em todos os meses

## *Fundo de Desemprego*

Pagamento até ao dia 10 do imposto mensal para o Fundo de Desemprego, que incide também sobre gratificações e percentagens distribuídas no mês anterior.

## *Fundo Nacional do Abono de Família*

Até ao dia 20 de cada mês devem ser depositados na Caixa Geral de Depósitos, pela entidade responsável os descontos efectuados na remuneração de trabalho prestado extraordinariamente no mês anterior, e que reverterem para o referido Fundo.

## *Caixa de Abono de Família e Caixas Sindicais de Previdência*

Todos os meses, devem as entidades responsáveis efectuar na Caixa Geral de Depósitos, o depósito das importâncias das cotizações referentes ao mês anterior, quando superior a 500\$00.

Quando inferiores a 500\$00 são pagas por estampilhas e entregues nas sedes das diversas Caixas — ou nas Secções de Finanças; os prazos para entrega das guias ou de pagamento variam de 1 a 10 e de 10 a 20 conforme o determinado superiormente.

## *Anúncios publicados em periódicos*

Até ao dia 8 de cada mês, entrega da declaração do rendimento na secção de finanças da sede, e efectuar o pagamento até ao dia 15.

## *Gratificações e percentagens*

O imposto profissional devido pelas gratificações ou percentagens distribuídas no mês anterior tem que ser pago no mês seguinte.

## *Juros de suprimentos*

O imposto sobre aplicação de capitais devidos pelos juros liquidados aos suprimentos das sociedades comerciais, tem que ser efectuados no mês seguinte ao da liquidação.

## *Reclamações ordinárias*

Podem fazer-se dentro do prazo de 90 dias a contar do dia imediato ao da abertura do cofre ou a partir do último dia do trimestre em que a indústria ou comércio tiver deixado de exercer-se, no caso de cessação.

## *Baixa de contribuições e impostos*

A cessação do exercício de comércio, profissão, arte ou ofício deve ser comunicada à respectiva Secção de Finanças no prazo de 15 dias a contar da cessação.

## *Emolumento anual de 10\$00, Boletim do Registo de Trabalho Nacional e Alvarás*

Efectua-se o pagamento na Secção de Finanças da sede nas datas em que esta enviar os respectivos avisos.

## *Imposto de camionagem*

Pagamento até ao dia 15, sem juros e desde 16 a 30, com juros, do referente às carreiras regulares do mês anterior, relaxando no dia 1 do mês seguinte.

## *Juros e dividendos dos títulos estrangeiros*

Efectua-se o pagamento pelos estabelecimentos bancários e cambistas, do imposto sobre aplicação de capitais de 1 % que recai sobre os juros e dividendos dos referidos títulos, em circulação no país e negociados no mês anterior.

## *Início de exercício de qualquer actividade comercial ou industrial*

Até dez dias antes de iniciar o comércio devem apresentar na secção de finanças da sede a sua declaração para ser colectado em contribuição industrial do grupo C e antes de iniciar as do grupo A ou grupo B.

## *Imposto sobre aplicação de capitais* — Secção A

As letras provenientes de transacção comercial estão sujeitas ao manifesto no prazo de 15 dias a contar da data do protesto ou daquele em que ele deveria ter sido feito.

As letras provenientes de empréstimo particular, ou com garantia real, estão sujeitas a manifesto dentro do prazo de 20 dias a contar da data do saque ou da escritura da constituição do mútuo.

## *Imposto sobre aplicação de capitais* — Vendas a prestações

O imposto relativo aos juros ou compensação da mora, sempre que se trate de venda a prestações de mobiliários que sirvam de garantia ao seu próprio pagamento, é feito por meio de guia em duplicado, passada pelo vendedor (credor) dentro do prazo de dez dias contados do vencimento de cada prestação.

CTM B  
Biblioteca

# O Chefe do Estado visita os Açores

Biblioteca

**F**OI apoteótica a viagem presidencial ao Arquipélago dos Açores. O portuguesismo desta gente ficou patente perante os olhos de todo o mundo e demonstrou mais uma vez a unidade da raça portuguesa, que quer brancos, pretos ou amarelos, todos desejam continuar a ter a sua vida organizada à sombra da Bandeira das Quinas, bandeira que a todos cobre numa união perfeita de oito séculos de História.

Mais um alto serviço prestou ao País Sua Excelência o Senhor Almirante Américo Tomás, levando às Ilhas o abraço fraterno das gentes da metrópole. As palavras repassadas de patriotismo proferidas por tantos e tantos Ilheus, são semente vivificante na alma e coração de tantos quantos sentem a vibrar o entusiasmo cada vez maior de ser e continuar a ser Portugueses.

As obras inauguradas, a visita àquelas que estão em execução, o estudo de outras que em breve se iniciarão, foram páginas de trabalho construtivo em benefício da grei, um cartaz gritante de fé nos destinos imorredouros da Pátria, e um desejo premente de querer continuar a obra há trinta anos iniciada. Obra que visa o bem estar de todos dentro daqueles princípios sociais que a Igreja sempre preconizou e nós — os portugueses — sempre acompanhamos e desenvolvemos.

Bem haja Senhor Presidente por mais este alto serviço prestado à nossa Pátria.

# Exposição de Artesanato

Incumbido mais uma vez pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, de organizar a Comissão das Festas das Cruzes para 1962, tomou o organismo a seu cargo a realização de uma Exposição de Artesanato Concelhio por ocasião das Festas das Cruzes.

O que foi essa Exposição está ainda na memória de todos aqueles que tiveram a dita de a visitar.

Foi na verdade uma demonstração das possibilidades concelhias, e uma iniciativa arrojada dado o grande e variadíssimo número de pessoas e artigos patentes ao público.

A Exposição foi inaugurada no dia 3 de Maio por Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado do Comércio, com a presença das mais destacadas figuras políticas tais como os Ex.<sup>mos</sup> Senhores Governador Civil de Braga e do Porto, Presidente da Junta do Distrito, Presidente da Junta de Fomento de Exportação, Presidente da Casa de Barcelos, Deputados pelo Distrito, etc. etc.

O Senhor Secretário de Estado inaugurando a Exposição inalteceu no programa de Secretariado de Estado do Comércio, que procura colocar no estrangeiro os produtos artesanais portugueses, como uma das fontes mais eficazes da entrada de divisas.

Disse que Barcelos deu um exemplo digno de ser seguido por todos quantos possam colaborar nesta política de Fomento Nacional.

Falou também o Senhor Presidente da Câmara de Barcelos, que disse da razão daquela Exposição.

Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado do Comércio visitou demoradamente todos os standes, ouvindo interessado todas as explicações dadas pelo Chefe dos Serviços do Grémio do Comércio, interessando-se ainda pelo nível de vida de cada um e pelas actividades ali presentes.

Estavam patentes na Exposição as seguintes actividades :

## ROCAS — FUSOS — ESPADELAS E ESPADELADOUROS

Em representação das freguesias de Milhazes, Encourados e Vilar de Figos.

## LOUÇA DE BARRO NÃO VIDRADO

Um Oleiro com roda fabricava a chamada louça grossa em representação das freguesias de Oliveira e Ucha.

## TECELAGEM COM PENAS DE AVES

Em um tear caseiro mostrava-se como se pode aproveitar as penas de aves, para adornos caseiros. Uma linda tecedeira fazia coberturas em representação da Casa dos Machados, de Goios.

## OS TAMANQUEIROS

Numa tamancaria em funcionamento via-se o fabrico manual de paus para tamancos, pregar, entaxar, pintar etc., em representação de Barcelos.

## BONECOS PINTADOS

Valiosa colaboração, deu a Cerâmica Magrou, apresentando em dois stands a pintura de bonecos populares e de peças de fantasia em valioso conjunto demonstrativo dos barros de Barcelos, em representação das freguesias de Galegos Sta. Maria e Manhente.

## OS LATOEIROS

O stand das luminarias era vistoso, pelo conjunto que apresentava pois ali se via os mais variados modelos que se destinavam aos mais diversos fins.

## OS JUGOS E RODEIROS

Os lindos Jugos de Barcelos, não podiam faltar também nesta Exposição. Ali estavam altaneiros e belos a mostrar ao visitante as variadas utilidades que podem ter. O fabrico de rodado para carro de bois, foi uma demonstração curiosa e valiosa.

Representação das freguesias de S. Paio de Carvalhal e Pereira.

## O LINHO E A LÃ

Em vistoso Stand, fazia-se a demonstração de como se espadela, fia, e doba o linho e a lã.

Em tear caseiro, mostrava-se como se tecem estes dois produtos que representam a base do vestuário aldeão.

## O LINHO

Noutro stand uma fiandeira e uma tecedeira mostravam ao público como se trabalha o alvo linho. No tear uma coberta de linho corado assinalava a utilidade e beleza desta fibra.

## OS BONECOS DE BARRO

Uma família de Oleiros, pais e quatro filhos, mostravam como se fazem os típicos e genuínos bonecos regionais de Barcelos, foi enlevo do visitante e cartaz gritante do nosso artesanato.

## LOUÇA VIDRADA

A freguesia da Lama também estava presente com a sua típica louça vidrada regional. Apresentando uma variadíssima colecção de barros de utilidade doméstica.

## CARPINTARIA NAVAL

Não podia faltar neste desbobinar de coisas de Barcelos a carpintaria naval dalgumas freguesias do norte do Concelho. Ali estavam uma dúzia de homens a trabalhar a madeira mostrando como se fabricam os típicos remos que se usam, no mar, no rio ou nos lagos, além de um sem número de outros utensílios destinados à construção naval.

Não faltava ali também o fabrico de gamelas de madeira tão tipicamente barcelenses, mas que com a inovação de novos produtos vão perdendo o uso.

Foi na verdade uma valiosa demonstração etnográfica e artesanal da freguesia de Aldreu.

## LOUÇA DECORATIVA

Duas rodas de oleiro, nas quais se viam dois pequenos rodistas davam vida à linda colecção de louças que o velho artista barcelense, Francisco de Sousa, trabalhou para esta Exposição.

Variedade e gosto a rodos.

## ESTATUÁRIA E BONECAS

Presente também uma bela colecção de estatuária e bonecos de barros vestidos com os trajos regionais de Barcelos além de outros de utilidade do estica e fantasia.

## CERÂMICA INDUSTRIAL

Uma oficina de fabrico de canos em representação da freguesia da Lama mostrava como «antigamente» — e ainda hoje se fabricam — os canos tipo ou imitação de grez.

## OS CESTEIRO

S. João de Vila Boa também lá estava representada com a sua oficina de cesteiros. Ali se fabricava de tudo, desde os abanadores aos cestos de cana e de sanguinho, e nos tamanhos de — erva, vindima, raza, meia raza, quarto e meio quarto.

## AS CAROÇAS

Varzea e Gamil tinha a sua representação no fabrico das utilíssimas caroças feitas de junco. Um grupo de mulheres fabricava esta indumentária que tem por matéria prima o junco.

## AS CESTAS E OS CHAPÉUS DE PALHA

Num arremedo de oficina, fabricavam-se as cestas e os chapéus de palha, aquelas dos mais engraçados e típicos formatos. Mulheres fabricavam a trança de palha para outras fabricarem chapéus. Já se via também a utilização de fibras a enfeitarem e a dar graciosidade a este fabrico caseiro.

## OS BONECOS DE PEDRA

Variada exposição de bonecos feitos em pedra por um curioso da freguesia de Vila Cova, mostrava o «engenho e arte» do nosso povo.

## RENDAS DE CRIVO

É por certo uma das mais típicas indústrias caseiras pois ocupa inúmeras mulheres na sua confecção tendo por centro a freguesia de S. Miguel da Carreira.

Grupo de mulheres fazia crivo diante do público que entusiasmado vivia o lidar constante daquele mimoso trabalho manual.

## Stand Concelhio

Foi aqui que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, deu as boas vindas a Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado do Comércio. Este stand era composto por três corpos, sendo o central um mostruário das principais actividades barcelenses. A demonstração era feita por meio de bonecas e bonecos de barro além de peças artesanais.

Em um dos corpos laterais, uma moçoila fiava o linho como demonstração da mais acentuada actividade artesanal, e no outro, uma velhota fabricava barros de Barcelos, como a demonstrar a actividade mais desenvolvida e industrializada.

# A Previdência e os filhos de Comerciantes

Os filhos dos comerciantes em nome individual, e que exerçam a sua actividade no estabelecimento do pai, não é obrigatória a inscrição nas Caixas de Previdência, *se não* receberem remuneração.

Porém, aqueles que vivam fora da casa do pai — casados por exemplo — e *auferem* remuneração já são obrigados a descontar para a previdência.

A lei é clara : «são isentos de pagamento aqueles que vivam em regime de economia familiar». Aqueles que não vivam e não tenham feito descontos, estão debaixo da alçada da lei.

Há ainda aqueles que são empregados de sociedades, das quais o pai faz parte; não podem nestas condições evocar o exercício de actividade ao serviço do pai, visto que não o é, pois a Sociedade é um conjunto de interesses e cujos lucros ou prejuízos são divididos pelos componentes da mesma.

Assim o pai sócio de uma Sociedade, e que tenha o filho a trabalhar na mesma, é obrigado a inscrição nas Caixas de Previdência e no Sindicato, e tem, até, de ter a categoria profissional que o Contrato Colectivo determine.

---

## Serão para Trabalhadores

A Delegação da Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho, no seguimento de uma política social, recreativa e cultural organizou mais uma vez por ocasião das Festas das Cruzes, no Parque da Cidade, um Serão para Trabalhadores que agradou plenamente a cerca de 1.000 que a ele assistiram.

Presidiu o Ex.<sup>mo</sup> Senhor Dr. José Rebelo Cotta, ilustre Delegado do INTP e da Delegação da FNAT em Braga.

---

\*

Foi no pleno sentido da divulgação artesanal que esta exposição se realizou e pode dizer-se que o Grémio do Comércio de Barcelos está de parabéns, por ter proporcionado a todos ver um pouco do muito que este concelho tem para mostrar.

Grande obra realizou o Grémio e muito lhe ficaram a dever todos quantos destas coisas vivem pois com a sua acção muito tem a lucrar o meio rural pela expansão dada aos produtos rurais de Barcelos.

É a este Organismo que se devem *todas* as realizações culturais, etnográficas e folclóricas que Barcelos tem realizado nos últimos anos quer pelas Festas das Cruzes quer ainda em outras ocasiões.



# I JOGOS FLORAIS DO TRABALHO



Deolinda Coelho — Modela

Realizou a Junta da Acção Social este certamen ao qual concorreram cerca de um milhar de trabalhadores dos mais variados ramos de actividade.

O Grémio do Comércio de Barcelos, foi encarregado de organizar a representação concelhia que foi composta por trabalhos de 27 artífices dos mais variados misteres. Destes 27 artistas tiveram a honra de serem escolhidos trabalhos de 16 para figurar na Exposição. A um destes foi atribuído o Primeiro Prémio individual no valor de três mil escudos e a um outro uma Menção Honrosa.

Há que destacar desde já o trabalho da oleira Senhora Deolinda Coelho — (1.º Prémio) pelo cunho regionalista que imprimiu à sua colecção de bonecas de Barcelos, colecção que mereceu os maiores elogios de todos quantos tiveram a possibilidade de ver os trabalhos expostos. A Senhora Deolinda Coelho, é, pode dizer-se, a oleira que na actualidade melhor está a interpretar a execução dos bonecos de Barcelos, pois tem um cunho característico e inconfundível que imprime à execução dos seus bonecos, cheios de movimento.

Cada boneco que sai das suas mãos é um trabalho feito com o coração, com o sentimento próprio da boa gente do Minho.

Ao vermos a Senhora Deolinda Coelho trabalhar dá-nos a impressão que os seus dedos finos e ágeis, falam ao barro. É que ela conversa com o boneco que tem nas mãos. Deolinda Coelho, é mais um nome a juntar ao dos grandes feitores de bonecos de Barcelos.

A menção honrosa foi conferida ao Senhor Joaquim José Coelho, de S. Paio de Carvalhal por um conjunto de Jugos regionais, confeccionados por si.

É autêntico trabalho de talha, que muito honra o seu fabricante.

Valiosíssimos também os lindos e sempre belos trabalhos feitos em tear, da Casa dos Machados, de Goios.

Parabéns a todos os concorrentes.

## AGRADECIMENTO

Cabe aqui agradecer públicamente aos nossos amigos que tornaram possível a Exposição de Artesanato realizada por este Grémio por ocasião das Festas das Cruzes e aos quais rendemos os nosso mais efusivos agradecimentos.

Ex.<sup>ma</sup> Senhora D. Natividade Peixoto Machado.

Ex.<sup>mos</sup> Senhores, José da Silva Guedes da Encarnação, João Macedo Correia, Francisco de Sousa, João Vasconcelos do Vale, Joaquim Peixoto Machado, Abílio Gonçalves Ferreira, V.<sup>a</sup> José Luís da Cunha, Joaquim Coelho Maciel e Agostinho e Domingos Coelho Gonçalves.

## COLECÇÃO DE ARTESANATO DO GRÉMIO DO COMÉRCIO DE BARCELOS

Graças a esta colecção de coisas de Barcelos, foi possível organizar-se o Stand da Câmara Municipal e da Comissão de Turismo de Barcelos, na Feira Popular do Porto, a cedência e algumas peças para figurar numa exposição em Hamburgo-Alemanha, e ainda o empréstimo a trabalhadores de trabalhos seus para apresentarem nos I Jogos Florais do Trabalho, por já não terem tempo de execução de outros.

Depois da saída de cerca de 500 peças, ficou ainda a nossa Exposição de artesanato com recheio bastante razoável e de real valor, como o atesta as inúmeras visitas de estrangeiros à sede deste Grémio, e os elogios recebidos.

Espera-se em breve fazer a inauguração oficial desta colecção, estando já em estudo a realização de um catálogo roteiro explicativo de cada uma das peças existentes.

# O Artesanato de Barcelos no Porto

A convite do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Eng.<sup>o</sup> João de Brito e Cunha, ilustre Governador Civil do Porto, funcionaram na Feira Popular — no Palácio de Cristal — 14 stands de artesanato deste concelho.

Deu a Direcção do Grémio do Comércio todas as facilidades ao seu chefe de serviços Sr. Simplício de Sousa para organizar e acompanhar durante os quatro meses que durou a feira a representação de Barcelos, a solicitação da Câmara Municipal e da Comissão de Turismo de Barcelos.

Estamos certos que o nosso Concelho e principalmente os nossos artesãos muito devem ser beneficiados com a propaganda dos seus produtos feita por este Organismo Corporativo.

A feira foi visitada por cerca de meio milhão de pessoas que não regatearam elogios às coisas de Barcelos, que eram fabricadas à vista do Público por 18 pessoas diárias.

---

## Dia de Barcelos na Feira Popular do Porto

O comércio e a indústria barcelense também colaborou activamente no dia de Barcelos da Feira Popular do Porto, ofertando para ser sorteado pelos visitantes da feira naquele dia artigos da sua indústria e comércio.

Tiveram essa gentileza as seguintes entidades :

Fábricas : Barcelense, Falcão & Pereira, Fiação, Guial, Martins & Vieira, Tebe, Tor e Vouga.

Joaquim Miranda Campelo, Quinta S. Miguel, Confeitaria Salvação e Colonial, Sialal, Restaurante Esplanada, Pensão Arantes, Pensão Pérola da Avenida, Pensão Bagoeira, Galo Negro e Papelaria Liz.

A cerâmica Magrou, ofereceu 5 mil assobios e bonecos regionais para dar às crianças que visitaram a feira naquele dia.

A todos um muito obrigado.

# Corpos Gerentes do Grémio do Comércio

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Ministro das Corporações foi sancionada a Eleição dos Corpos Gerentes deste Grémio, para o triénio de 1962/64 composto pelos Ex.<sup>mos</sup> Senhores :

## ASSEMBLEIA GERAL

Francisco Aguiar & C.<sup>a</sup> Lda., representado  
por Francisco Xavier Marinho de Aguiar  
Correia & Cardoso, Representado  
por Manuel Arménio da Silva Correia  
Manuel de Sousa Martins

## DIRECÇÃO

### EFECTIVOS

Artur Vieira de Sousa Basto  
Francisco da Silva Esteves  
João Maciel, Limitada, representado  
por João Duarte Maciel

### SUBSTITUTOS

Manuel Braz d'Afonseca  
João Evangelista Teixeira de Meireles  
A. Dias, Limitada, representado  
por António Dias Gomes

Dada a posição comercial e social destes elementos de esperar é que o Grémio do Comércio de Barcelos, continue a marcar a sua posição na orientação da classe comercial, e que alguns problemas que apoquentam o comércio, tais como os «vendilhões» na feira, tenham o desfecho que interessa ao comércio em geral.

---

## Venda de cartuchos de caça

Por despacho Ministerial de 20 de Junho de 1962 só podem vender cartuchos para caça carregados ou vasis os comerciantes devidamente habilitados com a carta de estanqueiro.

# Pelas Termas



## do Eirogo

Só agora começa a compreender-se porque é necessário pensar a sério no desenvolvimento do Eirogo !

Os descrentes, os sabichões, os maldosos até, ante a avalanche de doentes, de cá e de fora, que para aqui se encaminha, hão-de concordar que não é por acaso, nem por diversão, que toda aquela gente nos procura.

E mais serão, dia a dia, mês após mês, ano sobre ano ! — bastará, para tanto, divulgar os resultados obtidos no tratamento de tantas moléstias crónicas, difundidas, e para as quais, na Medicina Clássica — chamemos-lhe assim — não se vislumbra sequer o lenitivo capaz.

Não será preciso ser vidente, ter pacto com o diabo, ou possuir invulgar inspiração, para imaginar a inevitável hipertrofia do Eirogo, e das demais Termas portuguesas, no dia em que for proporcionado aos nossos doentes, a todos, fácil meio de deslocação, de tratamento, e de fixação.

A ninguém causará estranheza que um diabético prefira submeter-se à terapêutica termal a passar uma vida inteira diàriamente injectado. Os portadores de distúrbios metabólicos, com as suas taxas de ureia, de creatinina, de colesterol, de ácido úrico, etc., consideravelmente aumentadas, não vão deixar de curar-se, nas Águas, pelo prazer de arrastar penosamente o incómodo e pesado fardo que indubitável e brevemente os levará em breve conhecimento duma nova vida, extra terrena.

Também não é por amor, por desporto, ou por devoção, que um reumático, um nevrítico — com ou sem hérnia discal, com ou sem formações fibrosíticas, com ou sem bicos de papagaio, aduncos ou rombos, direitos ou retorcidos —, um coreico, já cansado de exhibir a sua cómica e inestética dança, de S. Vito chamada, um miosítico, um osteoartrítico, um paralítico, passam os dias retidos em casa, quase sempre no leito, a menos que ainda lhe seja possível andar cá por fora, em digressão, divertindo, ou contristando, o respeitável público, quais famosos palhaços, em dia de festiva exhibição, actuando no imenso tablado que é a vida de todos nós.

E será por prazer que um asmático, ou um bronquítico, passam noites e noites, debruçados num catre, aflitos, angustiados, profundamente dominados pela intensa sede de ar que os acabrunha e que os leva a implorar, misericordiosamente, à morte, o eterno alívio de tão penoso sofrimento ?

E os hipertensos, os nefríticos, os sinusíticos, os anginosos, e toda essa gama de crónicos e permanentes sofredores do aparelho digestivo, será por gosto que suportam más disposições, penosas dores de cabeça, enfartamentos, tonturas,

enjoos e vômitos, insónias, opressões, rebelde prisão de ventre ou incómodas diarreias, alheamentos, cólicas, desgosto de viver, hálitos caprichosos e incomodativos, inaptência para o trabalho, palpitações, zumbidos, eructações, pruridos, privação substancial dos alimentos indispensáveis à normal actividade, de condimentos, e até do próprio sal ?

Cremos dispensável enegrecer mais o quadro, com outras citações, igualmente convincentes, para justificar o propósito que nos leva a pedir e reclamar inérgica, eficaz, e pronta intervenção estatal, no sentido de dotar a Nação com as condições necessárias ao gozo duma relativa saúde, a que todo o ser humano tem indiscutível direito. Aliás, fortalecer a Raça é, desde há muito, declarado propósito da Governação.

Muito dinheiro tem sido gasto com a Medicina preventiva, curativa, e até recuperadora. Simplesmente, a obra está no começo, é imperfeita ainda, possui demasiadas lacunas que é preciso colmatar, se pretendermos um trabalho produtivo e útil.

Temos um Ministro da Saúde que não é Médico mas que é dinâmico, infatigável, ponderado, e inteligente. Atento e estudioso — até conhece quanto lá fora se tem progredido com a terapêutica termal —, empreendedor, não vai permitir que as nossas Estâncias continuam no marasmo de sempre, à espera que qualquer ricaço, ou influente político, por gratidão, resolva proporcionar os meios indispensáveis a um passo mais, na senda do progresso.

As águas minero-medicinais são rico e insubstituível património nacional; deixá-las ao abandono, lançá-las ao ostracismo, é crime; não lhes proporcionar os meios necessários ao cabal desempenho da missão que Deus lhes confiou, é prodigalidade, estupidez, ou ignorância.

Atravessamos momentos dos mais difíceis, na História Pátria. Há que lançar meio de todos os recursos. As Termas portuguesas sabem que é chegada a sua hora, e ainda bem.

Basta de tanto desleixo ! Impõe-se uma franca colaboração de vários Ministérios no sentido dum total aproveitamento de toda a água medicinal que emerge à superfície do solo pátrio, proporcionado aos pobres trabalhadores, a todos os economicamente débeis, a possibilidade de recuperarem a saúde perdida, e ao erário, substancial aumento dos seus créditos, já pela diminuição das divisas a exportar, já pelo aumento do rendimento, por maiores disponibilidades de mão de obra. Substancial diminuição das despesas da Assistência e Previdência, agora tão sobrecarregada com a prestação de terapêutica e ineficazes, e o pagamento de reformas perfeitamente dispensáveis, permitirá o desvio de importantes verbas, a utilizar noutros sectores mais úteis e mais produtivos.

Aos Ministros da Saúde e das Corporações incumbirá a maior tarefa; imprescindível a colaboração das Obras Públicas, da Economia, da Educação, do Interior e das Finanças, evidentemente, porque nada será a obra sem a criação de *Hospitais Termas, Centros de Recuperação, Centros de estudo e investigação científica, Colónias de Férias, da F. N. A. T., etc.*

A Fundação Gulbenkian muito poderia contribuir, com a organização duma instalação *piloto* aqui em Barcelos.

Há muitos Barcelenses, espalhados pelo País, que sofrem com o presente abaixamento de nível da sua terra, outrora próspera e gloriosa; alguns, conhecemo-los, podem, se o quiserem, influir fortemente para que tudo se transforme em actual realidade. O Deputado Nunes de Oliveira não ficará indiferente ao apelo, saberá expôr à Nação, conseguirá que novas forças se lhe juntem, agradecerá a colaboração que todos os seus conterrâneos podem e devem prestar-lhe, em tão útil e meritória tarefa, certos de que trabalhando pela Pátria, o fazem também pelo desenvolvimento de Barcelos.

Aguardemos, confiantes.

*(De o Jornal de Barcelos).*

NOTA DA REDACÇÃO — Sabemos que a Federação dos Serviços Médico Sociais pouca ou nenhuma importância liga ao uso das águas termais.

Sabemos ainda que as Caixas de Previdência seguem igual caminho com raríssimas excepções.

Sabemos que um funcionário deste Grémio, expôs ao Dr. Henrique Veiga de Macedo, quando Ministro das Corporações, o seu problema de saúde. Sua Ex.<sup>a</sup> não descurou o assunto e respondeu com o parecer de uma Comissão Médica, dizendo que há medicamentos que superam o tratamento termal. O referido funcionário, não teve qualquer auxílio da sua Caixa de Previdência, por segundo ela, o tratamento termal estar fora da terapêutica usada pelos Serviços Médico Sociais.

Porém esse nosso funcionário, passou a fazer o tratamento termal sem auxílio da Caixa, e pode se alguém tiver interesse em conhecer, ver a sua ficha clínica e verificará que nos últimos 5 anos — data em que começou a usar intensamente as águas termais — não tem tido praticamente necessidade de se servir dos serviços Médico Sociais para a sua doença.

E como este nosso funcionário, quantos operários existirão pelo País a carecer de tratamento igual ou semelhante, ao que este tem feito e tão belos resultados tem obtido.

Tem a palavra o Senhor Ministro das Corporações para a solução deste grave problema que devidamente estudado trará inormes benefícios aos beneficiários, e aos cofres da própria previdência.

Quantos milhares de contos se poupariam em divisas gastas em medicamentos estrangeiros.

E sobre tudo, dentro da hipótese de se gastar o mesmo com o uso termal, era dinheiro que ficava dentro da Nação e em benefício de todos os portugueses, ao passo que o que vai para fora lá fica.

Quem se der ao cuidado de verificar os «milagres» das águas termais do Eirogo, fica surpreso com o que vir.

Alguns exemplos: Um lavrador do Concelho de Ponte de Lima chega às Termas num carro de bois. Foi preciso metê-lo na banheira, 5 dias depois anda só e ao fim de 8 dias anda de bicicleta. E isto depois de ter estado cerca de 4 meses segundo disse «entrevado» na cama.

O nosso funcionário fazia alguns electro cardiogramas por ano. Além dos medicamentos da Caixa, médicos amigos davam-lhe outros, experimentou novidades, e o seu estado de saúde continuava sempre melindroso. Não era senhor de umas certas liberdades, hoje ...até pode ir à caça, e vai...

Por esta pequena amostra, se pode ver quanto a Previdência podia poupar, e quantos operários podiam ser recuperados, e o não são, indo para a invalidez, ainda muito novos.

Confiamos na acção dinâmica do ilustre titular da Pasta das Corporações.

# Falência de Sociedades

A publicação do novo Código de Processo Civil introduziu algumas alterações na tramitação da falência e questões a ela ligadas pelo que entendemos oportuno referir algumas delas, em geral e, em especial, no tocante às sociedades.

Antes de mais é de referir, com agrado, a possibilidade dada a todos os comerciantes e credores de conseguirem, mais facilmente um acordo que a todos evite os prejuízos resultantes da declaração de falência.

Na verdade melhorando, substancialmente, o que anteriormente se dispunha sobre os meios preventivos da declaração de falência o novo Código dispõe no art.º 1.140.º que todo o comerciante que se encontre impossibilitado de cumprir as suas obrigações comerciais deve, antes de cessar efectivamente os pagamentos, ou nos dez dias seguintes à cessação, apresentar-se ao tribunal competente, para a declaração de falência, requerendo a convocação dos credores.

Tal disposição permitirá, de futuro, concluir e consertar acordos que até aqui não eram possíveis quando, particularmente, qualquer comerciante pretendia evitar a falência, impossibilidade que resultava do desinteresse da maioria dos credores, por um lado e do outro da má vontade, natural, dos que iriam perder o seu dinheiro.

Agora, apresentada a questão no Tribunal, com a ajuda esclarecida do administrador que para o efeito será nomeado pelo Juiz do processo, com a audiência de todos os credores colocados perante a situação real do comerciante, certamente se evitará um sem número de falências e inúmeros prejuízos que até agora se verificavam. E assim um maior número de concordatas ou acordo de credores passarão a substituir e evitar outras tantas falências.

Quanto às sociedades a falência destas implica a falência dos sócios de responsabilidade ilimitada, como será o caso das sociedades em nome colectivo, não implicando a dos sócios de responsabilidade limitada.

Isto quanto às falências casuais porquanto se a falência for classificada de culposa ou fraudulenta, a falência da sociedade de responsabilidade limitada implicará a responsabilidade, indicição e julgamento dos seus directores, administradores ou gerentes nos termos do disposto nos arts. 1.280.º e seguintes.

Nos casos de falência, por apresentação, de qualquer sociedade, o requerimento ou participação respectiva serão feitos por qualquer sócio de responsabilidade ilimitada ou pela respectiva administração, devendo ser junta certidão da acta da reunião ou assembleia geral em que se tenha deliberado a apresentação.

Podem os credores das sociedades em nome colectivo e em comandita conceder concordata ou à sociedade ou só a um ou mais sócios de responsabilidade ilimitada, mas os credores das sociedades de responsabilidade limitada apenas podem conceder concordata à entidade social.

*De «O Comércio de Viveres»*



# Tabela de preços dos Adubos

## Declaração da Comissão de Coordenação Económica

Para o efeito do disposto no n.º 2 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 41.204, de 24 de Julho de 1957, se declara que, por despacho de Sua Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado do Comércio de 20 de Agosto, foram aprovadas as seguintes tabelas dos preços de adubos a vigorar na campanha agrícola de 1962-1963 (1 de Agosto de 1962 a 30 de Junho de 1963):

### CAMPANHA DE 1962-1963

Tabela de preços a vigorar de 1 de Agosto de 1962 a 30 de Junho de 1963

#### Venda a granel

ADUBOS	Preço de importação ou de venda pelo fabricante, por tonelada a granel	Lucro comercial —— 6 por cento —— Um ou mais vagões	Encargo de manutenção e transporte para a estação de destino	Preço final, de venda à lavoura por tonelada
<b>Fosfatados</b>				
Superfosfato de cal a 18 por cento . . .	557\$00	(a)	85\$00	642\$00
Superfosfato de cal a 18 por cento, granulado. . . . .	657\$00	(a)	85\$00	742\$00
<b>Azotados</b>				
Sulfato de amónio a 20/21 por cento . .	1.375\$00	82\$50	85\$00	1.542\$50

(a) De acordo com o n.º 3.º da Portaria n.º 18.859, de 6 de Dezembro de 1961, os preços dos superfosfatos de cal que constam da presente tabela não podem ser agravados com quaisquer encargos de comercialização.

## V e n d a e n s a c a d o

A D U B O S	Preço de importação ou de venda pelo fabricante, por tonelada a granel	Preço da embalagem	LUCRO COMERCIAL		Encargo de manutenção para a estação de destino	Preço final de venda à lavoura, por ton.ª (a)	
			6 por cento	9 por cento		Um ou mais vagões	Entre um vagão e uma emb. inteira
			Um ou mais vagões				
						Um ou mais vagões	Entre um vagão e uma emb. inteira

## Sacos de 100 quilos

### Fosfatados :

Superfosfato de cal a 18 por cento . . .	557\$00	(b) 150\$00	(e)	(e)	85\$00	792\$00
Superfosfato de cal a 18 <sup>o</sup> / <sub>o</sub> , granulado . . .	657\$00	(b) 150\$00	(e)	(e)	85\$00	892\$00
Superfosfato de cal a 42 <sup>o</sup> / <sub>o</sub> . . .	1.547\$00	(b) 150\$00	(e)	(e)	85\$00	1.782\$00

### Azotados :

Sulfato de amônio a 20/21 por cento . . .	1.375\$00	(b) 155\$00	91\$80	137\$70	85\$00	1.706\$80	1.752\$70
Nitrato de cal a 15,5 <sup>o</sup> / <sub>o</sub> . . .	1.225\$00	(c) 160\$00	83\$10	124\$70	85\$00	1.553\$10	1.594\$70
Diluições de nitrato de amônio a 20,5 <sup>o</sup> / <sub>o</sub> . . .	1.375\$00	(c) 160\$00	92\$10	138\$20	85\$00	1.712\$10	1.758\$20
Diluições de nitrato de amônio a 26/26,5 <sup>o</sup> / <sub>o</sub> . . .	1.775\$00	(c) 160\$00	116\$10	174\$20	85\$00	2.136\$10	2.194\$20
Sulfonitrato de amônio a 26 <sup>o</sup> / <sub>o</sub> . . .	1.775\$00	(c) 160\$00	116\$10	174\$20	85\$00	2.136\$10	2.194\$20

### Potássicos :

Cloreto de potássio a 50 <sup>o</sup> / <sub>o</sub> . . .	855\$00	(b) 150\$00	60\$30	90\$50	85\$00	1.150\$30	1.180\$50
Sulfato de potássio a 50 <sup>o</sup> / <sub>o</sub> . . .	1.255\$00	(b) 150\$00	84\$30	126\$50	85\$00	1.574\$30	1.616\$50

## Sacos de 50 quilos

### Fosfatados:

Superfosfato de cal a 18% . . . . .	557\$00	(b) 160\$00 (d) 108\$00	(e) (e)	(e) (e)	85\$00 85\$00	802\$00 750\$00
Superfosfato de cal a 18% granulado . . . . .	667\$00	(b) 160\$00 (d) 108\$00	(e) (e)	(e) (e)	85\$00 85\$00	902\$00 850\$00
Superfosfato de cal a 42% . . . . .	1.547\$00	(b) 160\$00 (d) 108\$00	(e) (e)	(e) (e)	85\$00 85\$00	1.792\$00 1.740\$00

### Azotados:

Sulfato de amônio a 20/21% . . . . .	1.375\$00	(b) 165\$00 (d) 122\$00	92\$40 89\$80	138\$60 134\$70	85\$00 85\$00	1.717\$40 1.671\$80	1.763\$60 1.716\$70
Cianamida cálcica a 20,5% em pó . . . . .	1.375\$00	(c) 170\$00 (d) 108\$00	92\$70 89\$00	139\$00 133\$50	85\$00 85\$00	1.722\$70 1.657\$00	1.769\$00 1.701\$50
Nitrato de cal a 15,5% . . . . .	1.225\$00	(c) 170\$00 (d) 122\$00	83\$70 80\$80	125\$00 121\$20	85\$00 85\$00	1.563\$70 1.512\$80	1.605\$60 1.553\$20
Diluições de nitrato de amônio a 20,5% . . . . .	1.375\$00	(c) 170\$00 (d) 122\$00	92\$70 89\$80	139\$00 134\$70	85\$00 85\$00	1.722\$70 1.671\$80	1.769\$00 1.716\$70
Diluições de nitrato de amônio a 26/26,5% . . . . .	1.775\$00	(c) 170\$00 (d) 122\$00	116\$70 113\$80	175\$00 170\$70	85\$00 85\$00	2.146\$70 2.095\$80	2.205\$00 2.152\$70
Sulfonitrato de amônio a 26% . . . . .	1.775\$00	(c) 170\$00 (d) 122\$00	116\$70 113\$80	175\$00 170\$00	85\$00 85\$00	2.146\$70 2.095\$80	2.205\$00 2.152\$70

### Potássicos:

Cloreto de potássio a 50% . . . . .	855\$00	(b) 160\$00	60\$90	91\$40	85\$00	1.160\$90	1.191\$40
Sulfato de potássio a 50% . . . . .	1.255\$00	(d) 160\$00	84\$90	127\$40	85\$00	1.584\$90	1.627\$40

## Venda em frações de saco

A D U B O S	Preço de importação ou venda pelo fabricante, por tonelada, a granel	Preço da embalagem	Lucro comercial — 12 por cento	Encargo de manutenção e transporte para a estação de destino	Preço final de venda à lavoura por quilograma
<b>Fosfatados:</b>					
Superfosfato de cal a 18 por cento . . . . .	557\$00	108\$00	(b)	85\$00	\$90
Superfosfato de cal a 18 por cento, granuloso . . . . .	657\$00	108\$00	(b)	85\$00	1\$00
Superfosfato de cal a 42 por cento . . . . .	1.547\$00	108\$00	(b)	85\$00	1\$80
<b>Azotados :</b>					
Sulfato de amónio a 20/21 por cento . . . . .	1.375\$00	122\$00	179\$60	85\$00	1\$80
Cianamida cálcica a 20,5 por cento em pó oleosa (a) . . . . .	1.375\$00	108\$00	178\$00	85\$00	1\$80
Nitrato de cal a 15,5 por cento (a) . . . . .	1.225\$00	122\$00	161\$60	85\$00	1\$70
Diluições de nitrato de amónio a 20,5 por cento a) . . . . .	1.375\$00	122\$00	179\$60	85\$00	1\$80
Diluições de nitrato de amónio a 26/26,5 por cento (a) . . . . .	1.775\$00	122\$00	227\$60	85\$00	2\$30
Sulfonitrato de amónio a 26 por cento . . . . .	1.775\$00	122\$00	227\$60	85\$00	2\$30
<b>Potássicos:</b>					
Cloreto de potássio a 60 por cento . . . . .	855\$00	160\$00	121\$80	85\$00	1\$30
Sulfato de potássio a 50 por cento . . . . .	1.255\$00	160\$00	169\$80	85\$00	1\$70

(a) Venda em frações de embalagem, à opção do revendedor.

(b) De acordo com o n.º 3.º da Portaria n.º 18.859, de 6 de Dezembro de 1961, os preços dos superfosfatos de cal que constam da presente tabela não podem ser agravados com quaisquer encargos de comercialização.

Comissão de coordenação económica, 30 de Agosto de 1962. — Pelo Presidente, **Miguel Gonçalves**, adjunto.

# Tabela de preços dos Adubos

## Referências

a) Este preço pode ser agravado com encargos entre a estação de destino e o armazém do revendedor desde que a Intendência Geral dos Abastecimentos fixe a importância que lhes corresponde, para cada caso, a requerimento do respectivo vendedor.

b) Saco de juta ou juta com polietileno.

c) Saco de juta forrado a polietileno.

d) Saco de papel (a diferença entre os preços dos sacos é devida ao facto de uns terem cinco folhas e outros seis).

e) De acordo com o n.º 3.º da Portaria n.º 18 859, de 6 de Dezembro de 1961, os preços dos superfosfatos de cal que constam da presente tabela não podem ser agravados com quaisquer encargos de comercialização.

## Nota explicativa

1) É permitida a venda de adubos em sacos de juta diferentes dos considerados nesta tabela a preço livre.

2) É permitida também a venda de adubos em embalagens diferentes das previstas nesta tabela, mas o seu preço não poderá exceder o fixado para os sacos de juta.

3) Em qualquer destes casos o fabricante e o revendedor são obrigados a fornecer o adubo nas embalagens previstas nesta tabela desde que o comprador o pretenda.

## Observações

Além dos adubos indicados, com preços fixados, encontram-se também à

venda no mercado: fosfato Thomas; nitrato de sódio a 15,5 por cento de N; ureia a 45 por cento de N; adubos compostos, que se apresentam sob diversas marcas comerciais, e ainda adubos químico-mistos e químico-orgânicos cujos preços são livres, embora sujeitos à homologação da Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos. No entanto, igualmente, na comercialização destes adubos as margens de lucro devem obedecer ao disposto na Portaria n.º 18.859, de 6 de Dezembro de 1961.

O transporte a granel é permitido nas condições previstas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 43.832, para os adubos que constam da respectiva tabela.

Das facturas de venda devem constar claramente o preço de importação ou de venda pelo fabricante, a granel; o lucro comercial; o preço das embalagens (para os adubos não transportados a granel); o encargo de manutenção e transporte, e o preço final de venda à lavoura.

Dos calcários moídos destinados a fins exclusivamente agrícolas e que obedecem às condições estabelecidas pela Portaria do Ministério da Economia n.º 15.639, de 13 de Dezembro de 1955, é concedido o bônus de 65\$00 por tonelada.

As vendas de vagão dizem respeito a quantidades de 10 000 quilos ou múltiplo de um mesmo adubo, na mesma ocasião e para a mesma estação de caminho de ferro.

Nas vendas a prazo não são admitidas onerações de que resulte o agravamento dos preços a pronto em mais do correspondente à taxa de desconto bancário, acrescida de 50 por cento, conforme o disposto no n.º 4.º da Portaria n.º 18.859.

# Contrato Colectivo de Trabalho dos Caixeiros

Aguarda-se a todo o momento a assinatura e promulgação por Sua Exce-  
lência o Senhor Ministro das Corporações e Previdência Social, do novo Contrato  
Colectivo de Trabalho dos Caixeiros diploma que vem actualizar o anterior que  
é de 1944.

É mais uma realização do Grémio do Comércio que às coisas corporativas  
dedica o melhor das suas atenções cabendo aqui dizer que já em 1946, na gerên-  
cia da Ex.<sup>ma</sup> Direcção Presidida pelo Ex.<sup>mo</sup> Senhor Francisco Xavier Marinho  
de Aguiar, o Contrato de 1944 fora denunciado por se notar lacunas e necessi-  
dade de novo acerto de vencimentos.

De esperar é que este acordo de trabalho satisfaça tanto a entidade patro-  
nal como os caixeiros.

---

## O NOSSO BOLETIM

---

Por razões alheias à nossa vontade não foi possível a publicação dos  
números que deviam sair em Abril e Julho, pelo que pedimos desculpa aos nossos  
agremiados e leitores.

Com o presente número iniciamos mais um ano de publicação o X, e  
estamos certos que o Boletim continuará a ser o guia e norte dos nossos asso-  
ciados.

Continuará a inserir nas suas páginas, os assuntos mais palpitantes e  
de maior interesse para a classe retalhista, e assinalará também os principais  
factos da vida nacional, dentro daquela linha nacionalista que sempre nos tem  
guiado.

Aos senhores comerciantes solicitamos que colaborem connosco, escrevendo  
artigos de interesse quer para a classe que representam, quer de carácter geral.

Ponham problemas e dêem sugestões, para aqui serem debatidas, porque  
onde todos ajudam nada custa.

*A Direcção*

# Festival Folclórico das Cruzes

O elemento oficial distribui  
fitas comemorativas do  
Festival Folclórico



Nos últimos anos tem o Grémio do Comércio tomado o encargo da organização dos Festivais Folclóricos que se realizam por ocasião das Festas das Cruzes. O deste ano não desmereceu em relação aos dos anos anteriores tendo actuado 12 grupos nacionais e dois Espanhois, sendo um de Sevilha e outro de Pontevedra.

Presidiu em representação do Senhor Ministro das Corporações o Ex.<sup>mo</sup> Senhor Dr. Bento Parreira do Amaral, ilustre Presidente da FNAT.

Entre os convidados de honra contavam-se os Ex.<sup>mos</sup> Senhores : Dr. Francisco Pessoa Monteiro, ilustre Governador Civil de Braga; Dr. Judice da Costa, distinto chefe da Repartição de Cultura Popular do S. N. I.; O Ex.<sup>mo</sup> Consul de Espanha, no Porto; Dr. Luís Fernandes de Figueiredo, Presidente da Câmara de Barcelos; Dr. Adélio Campos, Presidente da Comissão de Turismo, Dr. José Cotta, delegado do INTP em Braga, Artur Basto, Presidente do Grémio do Comércio, etc. etc.

Pelo Senhor Presidente do Grémio do Comércio foram oferecidas a várias entidades bonecas miniaturas com o traje regional de Barcelos, que representavam os fatos de Festa, Feira e trabalho.

# ESTATUTO DO COMERCIANTE

---

---

Espera-se ansiosamente que o Governo aprove o Estatuto do comerciante e bem assim o Regulamento Disciplinar por que todos se hão-de reger.

Desde há muito se vem notando a falta de um diploma que regularize a actividade comercial, aberta a todos quantos se lembrem de ser «comerciantes» embora nada saibam ou conheçam do ramo que vão explorar.

As aventuras comerciais que se verificam são fruto de uma legislação sem peias e do calor dado por muitos armazenistas dos mais variados artigos, que apenas procuram vender, sem procurar saber das condições financeiras morais e profissionais dos seus novos clientes. Uma taberna com ramo à porta, é logo visitada por alguns armazenistas, que incitam o proprietário a «meter outros artigos, já agora que está com a porta aberta». E eles compram mercadoria tão antagónica ao ramo inicial, que é uma razão da autêntica babilónia de artigos que se verifica no nosso meio rural.

O armazenista procurou mais um cliente, e não viu, que aquele novo, é concorrente ao seu já antigo freguês que para não perder a freguesia terá de acompanhar os preços baixos que o novo faz, para arranjar clientela.

O circulo vicioso continua; outros viajantes vêm, novos artigos são lançados no mercado, em prejuízo de todos por não haver uma lei que regule a actividade comercial. Parece porém, que breve será aprovado o Regulamento Disciplinar e Estatuto do Comerciante, única forma de sanear o comércio, e tornar esta profissão respeitada e da qual só possam fazer parte os capazes, quer profissionalmente quer moral e economicamente.

O Estatuto do Comerciante prevê a seguinte classificação dos comerciantes :

a) Agente Comercial é todo aquele que possuindo organização comercial se ocupa da realização de negócios em nome de uma ou mais entidades nacionais e estrangeiras, mediante contratos de agência para exercer a sua actividade de mandatário junto das modalidades de comércio definidas nas seguintes alíneas b) e e).

b) Importador : o que adquire os produtos no estrangeiro, os traz para o país, fazendo-os passar legalmente pela alfândega e os transaciona no território nacional.

c) Exportadores : o que vende ou coloca no estrangeiro os produtos de origem ou produção nacional, ou aqueles nacionalizados, fazendo-os passar legalmente pela alfândega.

d) Armazenistas : o que transaciona por grosso ou atacado os produtos nacionais ou estrangeiros, adquiridos na produção ou nos importadores.

e) Negociante : o indivíduo que compra e vende por grosso normalmente, empreendendo grandes negócios, sem que possua estabelecimento ou armazém nem tão pouco pessoal efectivo que com ele colabore.

f) Retalhista : o que normalmente adquire os produtos aos importadores,



# Concurso dos Bonecos de Barro

No dia de Barcelos, realizado na Feira Popular do Porto, em 16 de Setembro, organizou o Grémio do Comércio um concurso de bonecos de barro, ao qual concorreram cerca de duas dezenas de crianças até à idade de 10 anos.

O Júri composto pelos Ex.<sup>mas</sup> Senhores: Dr. Luiz Fernandes de Figueiredo, Dr. Adélio Campos, A. Feijó do SNI, Vitorino de Sousa, da E. N. e Simplício de Sousa, do Grémio do Comércio de Barcelos, atribuíram os seguintes prémios: 1.<sup>a</sup> Menina Isabel Maria dos Santos Martins, 8 anos; 2.<sup>a</sup> Maria Arminda Ferreira da Silva, 10 anos; 3.<sup>o</sup> Armindo Lopes da Silva, 10 anos; 4.<sup>o</sup> Maria da Graça Santos Martins, 10 anos; 5.<sup>o</sup> António Ramos Vilela, 8 anos; 6.<sup>o</sup> Secundino Cândido Moreira da Silva, 9 anos; e 7.<sup>o</sup> José Fernandes Correia, 9 anos.

O primeiro prémio era uma bicicleta para criança, gentil oferta da importante firma Vilarinho & Moua, de S. Mamede de Infesta, ofertada por intermédio do comerciante barcelense Sr. Aníbal de Araújo.

O 7.<sup>o</sup> prémio foi uma taça, oferta das tintas Decora, por intermédio do comerciante local Sr. Filipe dos Santos Ferreira Vale.

O 5.<sup>o</sup> prémio era uma esplêndida bola de Andebol, oferta da conceituada casa de calçado Viúva de José Luiz da Cunha.

Os restantes prémios, compostos por livros de estudo e recreio foi oferta do Grémio do Comércio de Barcelos.

---

armazenistas ou equiparados e os vende ao público consumidor nos estabelecimentos próprios que possui para esse fim.

g) Feirante : o que vai às feiras e mercados no país, vender ou comprar qualquer produto.

h) Ambulante : o que transporta os produtos do seu comércio, se desloca de um para outro lado ou vai de terra em terra, vender os mesmos produtos e logo os entregar ao comprador.

Será passada a carteira profissional de cada um destes comerciantes mediante a apresentação do processo formal organizado pelo organismo corporativo onde o titular se encontre inscrito ou se venha a inscrever.

São previstas pesadas sanções aqueles que exercerem concorrência desleal, ou usem de processos menos correctos para negociar.

Tem de ter organização comercial, escrita, e tudo o mais que o possa acreditar como bom comerciante.

Aos aventureiros de ocasião, aqueles sem preparação ou analfabetos será negada autorização de comercializar.

Estamos certos, que o urgente problema dos ambulantes será objecto de meticuloso estudo visto haver várias modalidades dentro desta actividade.

Que estejamos todos preparados para quando vier à luz do dia o Estatuto, possamos dizer — bem vindo sejas.

# O preço do arroz e seu comércio

Já principiou a ser distribuído o arroz da nova campanha. Os preços de venda ao público são os seguintes:

Em embalagens de, 1, 2, 3, 4 e 5 quilos

		do armazenista ao retalhista	do retalhista ao público
Carolino	Branco	6\$90	7\$80
	Galaciado	7\$08	8\$00
Gigante 1. <sup>a</sup>	Branco	6\$29	7\$10
	Galaciado	6\$46	7\$30
Em sacos de 75 quilos			
Carolino	Branco	6\$10	6\$90
	Galaciado	6\$30	7\$10
Gigante	Branco	5\$40	6\$10
	Galaciado	5\$58	6\$30
Mercantil		4\$60	5\$20
Corrente		4\$25	4\$20

Nas compras dos retalhistas aos armazenistas da mesma localidade estes põem de sua conta o arroz na casa do retalhista.

Nas terras onde não haja armazenistas o arroz é posto na estação do Caminho de Ferro ou Cais Marítimo mais próximo do comprador, sendo o frete pago pelo armazenista.

Nas transacções efectuadas entre armazenistas e retalhistas de terras diferentes, o arroz é posto em casa do retalhista, quando nas localidades destes existem outros armazenistas.

---

## Comércio de vinhos

Chama-se a atenção de que é proibido aos retalhistas de vinhos e seus derivados, engarrafar vinhos e vendê-los sob qualquer marca.

Os que servem vinhos às refeições, podem servir aos clientes vinhos em garrafa, mas só quando fornecem as referidas refeições.

(Vide Boletins n.ºs 19, 21 e 22).

# O preço da Massa alimentícia

Porque na tabela superiormente indicada não foi previsto a taxa de Imposto Indirecto que as Câmaras Municipais cobram, este Grémio do Comércio pôs o problema ao Grémio dos Retalhistas de Merceria que por officio n.º 273.795 nos diz o seguinte :

«Tendo sido exposto, oportunamente, à Comissão de Coordenação Económica o caso referido no officio de V. Ex.<sup>a</sup> n.º 4, de 13 de Janeiro último, aliás comum a outros concelhos, recebemos há dias daquela entidade a seguinte comunicação :

— «Para conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> e devidos efeitos, tenho a honra de lhe comunicar que sobre informação destes Serviços, atenta a competência que assiste às Câmaras Municipais de lançar impostos sobre determinados produtos, dignou-se Sua Excelência o Secretário de Estado do Comércio, exarar despacho pelo qual autoriza que seja acrescido, pelo retalhista, ao preço de venda ao público de massas alimentícias, o montante do imposto camarário.

No entanto atendendo a que tal ónus tem fortes repercussões no custo de vida de populações economicamente débeis Sua Excelência o Secretário de Estado do Comércio mandou que se pedisse a atenção de Sua Excelência o Ministro do Interior para o facto de as tributações camarárias, originarem um agravamento de preços em relação a géneros de primeira necessidade —».

Fica, assim devidamente esclarecido que os retalhistas podem aumentar aos preços de venda ao público das massas alimentícias e encargo respeitante ao imposto camarário, ou seja neste concelho \$15.

---

## COMÉRCIO DE SAL

Chamamos a atenção dos senhores comerciantes de que apenas os inscritos na Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos podem vender por junto este produto.

Os retalhistas de merceria ou os que estiverem colectados como vendedores de sal (mercadores) podem negociar este artigo, mas apenas como venda directa ao público.

Se algum comerciante desejar ser armazenista, ou armazenista-distribuidor, tem de pagar a respectiva contribuição industrial, e increver-se naquela Comissão Reguladora.

# ENTRE O AIRÓ E O CÁVADO

Por *Silvestre de Encoirados*

## I

### O RURÍCOLA

O rural minhoto tem na vida do campo, se bem que mal remunerado, alegria e vivacidade.

O trabalho é duro e esta boa gente, humilde e canserosa, não transparece a rudeza das fainas. Tudo faz resignada e satisfeita.

Escravo das suas leiras, próprias ou de renda, afirma orgulhoso: — a lavoura tudo dá!... e ele frugal e sem ambições com bem pouco se basta. Almoça magras migas, jantando e ceando avantajada, mas magra, pelangana de caldo à mistura de acenteadada broa a apresigar uma sardinha e vive contente graças a umas malgadas de saltarelo.

Só em dia de serviçada e de rôgo, romaria ou festança come à tripa forra.

Mal luz o buraco passa a cantar para o campo, faça sol na eira ou chuva no nabal, onde seu mal espanta, regressando ao lusco fusco, cansado mas ainda a cantar.

Entremeia de descantes, danças, ruscadas, (a praga dos alto-falantes tudo adultera) e ditos brejeiros, as serviçadas, rifas, romarias e antigamente na eira ou no souto da aldeia folgava até noite alta. Quantas, não fora o setestrello, esquecia que o dia seguinte era de trabalho.

\*

A lavoura luta com falta de braços.

A cidade e a fábrica tentam — melhores horários e maiores jornadas.

Felizmente vai-se verificando um ancestral amor à terra.

Uns quantos, mesmo trabalhando nas oficinas, continuam a viver na aldeia natal, onde lhes nascem e criam os filhos no ambiente rural e saudável que lhe legaram os avós; à tarde, ao sair da fábrica labutam até ao escurecer no campo; ajudando pais e irmãos ou vizinhos amigos. Prova mais que suficiente que está vinculado à terra pelo sangue e pelo amor ao trabalho, não descurando a indústria.

O artesão (carpinteiros, ferreiros, pedreiros, alfaiates, sapateiros, etc.) sabe de lavoura e o trabalho campestre lá se faz com a sua ajuda, não a jornal, mas com o seu contributo de rogo nas alegres serviçadas.

O agricultor abastado, ciente que não se perde a dignidade sendo honrado lavrador, continua não obstante muitas vezes o seu curso superior, na administração directa das propriedades.

O lavrador mediano abarca resignado tributos e a fruta do tempo fazendo a mão na esterradoira ao seu jornaleiro certo de que «quem quer vai, quem não quer manda».

O caseiro amanha as terras ou a quinta do Senhor que, lá longe no conforto da cidade, recebe a renda ou pensão.

Raramente é paga em dinheiro; arrendam por tantos carros de pão (milho) tantas razas de centeio e feijão, entregue pelo S. Miguel, limpo e seco em casa do Senhorio.

Existe também a modalidade de terço e raras vezes de meias. Com honestidade seria a mais humana e justa.

O vinho a cultura mais rendosa geralmente é na totalidade do patrão. Alguns a troco do serviço da poda e sulfatina colhem as uveiras, com que pouco mais fazem que uma água-pé.

Há também a modalidade de terço, sendo todo o serviço da vinha de conta do arrendatário.

Senhorios existem que sabem interpretar o angustioso sonho das vacas magras, perdoando parte da pensão; outros indiferentes às canseiras e trabalhos dessa classe que espera um olhar devotado e sério para os seus interesses, os mais sagrados por representarem o pão da boca, levam à risca o contrato quer o tenham colhido ou não.

Assim o caseiro, cheio de dívidas, está a entregar as terras que já os avós trabalharam, a casa onde nasceram pais e filhos durante várias gerações, enraizando-se num compreensível amor aquele terrunho que tratavam e cuidavam como seu só porque o transmitiam aos filhos.

Mas o rendimento, já magro para um, como para dois?...

Quem não pode arar as suas terras ou administrá-las directamente (outro ofício mais rendoso o ocupa) não as deve possuir.

O criado de servir, contratado pelos usos (uma tachadura de socos por ano, a vestia de cotim, a camisa de riscado, noutros tempos vestiam da teia, camisa de tomentos e calças de leiteira) cama e mesa e quando mais crescidos soldada.

Quantos foram para a Casa Grande como rapazinhos do gado e lá se fizeram homens, bons tratadores da junta de engorda, conhecedores da partilha das águas da casa, canseiros nas suas tornas, zeladores de todos os interesses do Patrão, vindo-lhe a merecer a maior confiança, recebendo a maior honra — moço do governo.

Senhor das chaves do celeiro e da adega, prova de alto crédito, é tratado como um familiar e ouvida a sua opinião nos negócios e fainas da casa do nosso lavrador.

A criada, rapariguinha da erva, transformava-se muitas vezes, por suas qualidades de trabalho, jeitosa na venda dos frutos no mercado semanal e zelosa dos serviços caseiros e tão séria de contas que se lhe podia confiar ouro moido, na moça da casa e até nos achaques da ama a governanta.

Quando Deus queria lá se talhavam um para o outro às escondidas pelo quarto da palhada e casavam.

O lavrador não os dispensava, cedia-lhe de bom grado o quarto da varanda continuando a trabalhar juntos e até lhe criava os filhos à mistura com os seus.

O sem eira nem beira ou não se fixa ou ajuda estes nas épocas de maiores afazeres, diário na casa grande, a troco de humilde salário — o jornaleiro.

Nesta classe também se podem incluir as vítimas da «Lei do Morgadio». Da irmandade um é lavrador (os pais fazem arranjo — doação da cota disponível — com reserva de usufruto ou pensão e a obrigação de tratamento, são como são, doente como doente, senhor de nas suas propriedades poder estar ao sol e à sombra e onde bem quizer e lhe apetercer) os restantes irmãos à mingua de terras vão ao jornal.

## II

# A T E R R A

A propriedade está muito dividida e a Quinta não abunda na região. Predomina o eido e fora de portas terrenos dispersos — a leira e o campo.

Na veiga espiga o milho, na seara doura o centeio, pelos linhares florescem as castas do grosseiro mourisco ou do sedoso galego e no cortelho o batatal e a horta grande.

Dividindo as leiras, salgueiros, carvalhos e choupos, balouçam vaidosos a vide, assoalhando os tintos cachos que darão o melhor.

À volta do campo as ramadas vão substituindo a uveira num maior rendimento e inferior qualidade.

Nas póvoas o aneiro olival que dá de azeitona cuidadosamente seleccionada um tipo de azeite de sabor e acidez comparável ao de Castelo Branco, na abalisada opinião dos técnicos e dos paladares mais exigentes.

O laranjal verdega na encosta fornecendo doces e sumarentos frutos.

Soutos de castanheiros arreganham dourados ouriços, debangando perdulários castanhas «marelais».

Numa pouco compensadora cultura, os melões casca de carvalho «afruitam» nas terras secas, mas de regadio, o mais saboroso quando reúne três predicados — azeitonado, februdo e apimentado.

A trepar os montes e pelo cume das serras ou na boucinha da deveza, roçam o tojo molar que adubará, depois de curtido, as nossas terras.

O manancial da serra, os encoros da ribeira, o poço que o engenho estancará e a cegonha na horta, dão o sangue de tão trabalhosa mas produtiva região.

Ao fim dos cobertos e da eira todos possuem (melhor ou pior amanhã) um tranco de terreno, ainda considerado dentro de portas, onde usufruem pomar, jardim, horta, recreio e logradouro — o eido.

Quando tratado com esmero é joia cara engastada nos rusticos muros; a coroa de glória do lavrador minhoto que se preza.

Mimo de frutos, odorífero de flores, viçoso de «crujidades» e até aprazível distracção.

O pomar, sem o alinhamento axadrezado, é variado e sem pragas. De tudo há numa continuidade proveitosa em diversas épocas do ano.

Abunda a macieira e em especial a deliciosa e coradinha «porta da loja» maçã de todo ano quando conservada de madureiro pelo artesoado da sala grande.

Não as conhecem pelos nomes pomposos de catálogo, sabem apenas quando dão fruto : — esta do S. Bento do Verão aquela da Abadia de Longe, aqueloutra pelo S. Tiago Padroeiro.

Ao fundo, o velho, e ganoso pelitreiro, suporte dos «mideiros» de palha milha de que se sustenta nos demorados invernos, o gado que berra e muge nas cortes, dá pelos Santos frutos de travo acri-doce, aos carros.

A pender para a cangosta a amaldiçoada onde a guicha felosa depenica os figos bacorinhos, como a marcar os maduros.

Perto da eira, sem ensombrar, velha e já esgalhada cerejeira, arauta da primavera no eido, oferece-nos em cada gano um ramalhete, para mal despontar o Maio, encher milagrosamente de cachopas vermelhinhas e carnudas o gracioso cesto da lavradeira que na feira franca transformará em chorudo rendimento com que folga e merca prendas nas Cruzes.

Já cansada de dar frutos às rasas, a secular nogueira que ninguém duvida ter visto as da mesma espécie, mas de cerne criado, sacrificarem-se na construção do interior das naus que demandaram gloriosas a Índia e o Brasil. Nenhum entendido na «poda» teria dúvidas em passar-lhe certidão de Quinhentos.

Ao canto do colmeal, rústico jardim, sem estilo, mas sempre florido, merece o maior cuidado à filha moça que por obrigação enfeita o altar da Senhora do Rosário e por interesse o casamenteiro Santantoninho.

A florescer pela borda do tanque, o craveiro, que rapaz do seu agrado aceita e exhibe na orelha ao domingo, quando o par vai sem pressa a caminho do terço.

A horta sempre continua, o alfobre, a transplantação, a fartura, os netos... e a florir umas, dão-lhe a semente e novamente o alfobre. A margem do cebolo, de canteiros enfeitados pelo tomateiro e gradeada a cheirosos pés de alfádega, dá doces «avós» e mais tarde a melhor do mercado — cebola de Barcelos.

O ervilhal em flor, as tenras vagens a subir aos centos pelos secos arjões e quando a seara permite, galgueiras de melancias — a mais fresca e doce merenda da região.

Cercando o eido, para não roubar o sol, vida de tantas culturas, cepa

velha que de criada em terra soalheira dá cachos de castas verdes, mas vinho como melão.

As temporãs «branco da abadia» e seródias «albarocas» são o governo da casa. É vê-las no mercado acotulando o cesto de cana e de regresso a alguma beira cheia.

Recreio e logradouro é todo aquele conjunto na época própria e de maior fertilidade.

Fertilidade e frescura advem do enramado tanque de bem talhada esquadria, onde leve, puro e fresco, cai sussurando o ouro branco, pranto contínuo da mãe de água — o sobranceiro Airó.

Digo pranto, embora a lenda o esconda (é feio um homem chorar) e Airó foi moço esbelto, forte e valente, mas pouco venturoso aos amores.

Por sua má sina e desventura hoje admiramos levantado em monte ao tentar abuso na linda pastora — Virtude — que chora para sempre sua desdita, transformada em milagrosa fonte.

Também ele lamenta, embora de aspecto altaneiro, arrogante e duro, o crime, em rio de lágrimas.

A natureza compadecida enxugou durante milénios seu pranto nas terras do vale, não fosse o Rio Grande que em Vilar o pé lhe lava, contar ao mar tão vergonhosa fraqueza.

A veiga fértil e o manancial tentou os do Mosteiro (já não é lenda) e o Rei fez mercê das terras pingues e de regadio.

Depois o Couto... a apresentação de Vigário... a preferência dos cilícios à rabiça, foram-nos alcunhando de foreiros.

Limpo e seco à portaria...

Assim vão levando a água ao seu moinho

Os tempos mudam e as questões surgem.

As levadas são das nossas terras, pensam atrevidos (atrevidos é linguagem do Mosteiro) alguns vizinhos dos encoros e o direito torna-se duvidoso.

A generosidade dos Bons Homens transparece...

Convencidos que a força do direito se vai sobrepondo ao direito da força, convidam, chamando-lhe consortes — bons sociólogos — para em conciliação amigável se proceder à partilha da água.

E ao som de campã tangida, deixam as celas juntando-se na portaria, Senhores e Servos.

Na presença do tabelião, de dentro acordam e cedem, animados de sã caridade, opinam uns, adoçam a «píruca», segredam outros, com o fim de facilitar aos foreiros o pagamento da pensão que a eles Senhores era devida, dando... da melhor das vontades metade da água desde o S. Pedro à Misericórdia, para fertilidade das «Selbadas».

Se a tradição popular não usasse dizer : — de boas intenções está o inferno cheio !... eu diria — santa gente...

Alguns orgulhavam-se de nenhum ascendente seu ter posto pé no Convento, nem tão pouco passar procuração para ser lesado.



Não sabiam de leis, mas era tão intuitivo o direito <sup>(1)</sup> que não tiveram dúvidas em minar no monte que lhes pertencia, ajudando o lendário Airó a desabafar seu pranto.

Discretamente, sem o envergonhar, desceram mansamente aquele choro ao vale em caleiras que a serra lhe ofereceu, recebendo condignamente em taças de granito a fertilidade do eido.

Quando a tarde de estio permite a sesta, gozam e usufruem logradouro patrões e criados à sombra da frondosa japoneira, embalados pelo zumbir das abelhas nas acetinadas pétalas da camélia ao carrear laboriosas para os cortiços, alinhados na pedra adrede colocada ao abrigo da nortada, nectar fino das flores do canteiro e do pomar.

E assim o colmeal transbordará de delicioso mel, colhido e fabricado no eido, que fará rescender os mexidos do Natal.

Telo-rio, Março de 1962.

*(Continua)*

---

(1) Direito defendido e comprovado recentemente, em causa própria, pelo Douto Advogado Doutor Manuel Fortes d'Ascensão Correia.

Acórdão «jure optimo» do Supremo Tribunal de Justiça, em 4-11-1962.

## S U M Á R I O

	Págs.
O Chefe do Estado visita os Açores . . . . .	3
Exposição do Artesanato . . . . .	4
A Previdência e os filhos de Comerciantes . . . . .	8
Serão para Trabalhadores . . . . .	8
I Jogos Florais do Trabalho . . . . .	9
O Artesanato de Barcelos no Porto . . . . .	11
Dia de Barcelos na Feira Popular do Porto . . . . .	11
Corpos Gerentes do Grémio do Comércio . . . . .	12
Pelas Termas do Eirogo . . . . .	13
Falência das Sociedades . . . . .	16
Tabela de preços dos Adubos . . . . .	17
Contrato Colectivo de Trabalho dos Caixeiros. . . . .	22
O nosso Boletim . . . . .	22
Festival Folclórico das Cruzes . . . . .	23
Estatuto do Comerciante . . . . .	24
Concurso dos Bonecos de Barro . . . . .	25
O preço do arroz e seu comércio . . . . .	26
O preço da massa alimentícia . . . . .	27
Vida Rural — Entre o Airó e o Cávado . . . . .	28

# Obrigações a cumprir nos meses de:

## OUTUBRO

### FINANÇAS

#### Contribuições e imposto do ano de 1962

Estão a pagamento neste mês :

##### Contribuição industrial

3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> prestações trimestrais, tendo juros de mora a 3.<sup>a</sup> prestação;

##### Imposto profissional—assalariados com imposto pago em nome individual

3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> prestações trimestrais, tendo juros de mora a 3.<sup>a</sup> prestação;

##### Contribuição Predial

3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> prestações trimestrais, tendo juros de mora a 3.<sup>a</sup> prestação;

##### Imposto Complementar

1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> prestações das colectas iguais ou superiores a 2.000\$00 na totalidade. A 1.<sup>a</sup> prestação tem juros de mora.

**Imposto de minas—Prestação única. Reclamação contra a fixação do rendimento tributável para o lançamento da contribuição industrial—Grupo C para o ano de 1963 e imposto Profissional (Profissões liberais)—distribuição dos contingentes.**

De 1 a 15 do corrente mês estão a reclamação tais rendimentos. Quando tais reclamações sobre custo industrial não sejam atendidas no todo é a respectiva colecta agravada da percentagem de 3 %.

##### Lagares de azeite

Chama-se a atenção dos respectivos contribuintes para as disposições do Decreto-Lei n.º 39.102, de 10 de Fevereiro de 1953, segundo as quais são os contribuintes obrigados a apresentar na Secção de Finanças, e até 10 dias antes do início da laboração, a declaração de que trata o artigo 50.º do Decreto n.º 16.731, sob pena de aplicação da multa de 10 por cento da contribuição que for devida.

##### Dívidas litigiosas

Até ao dia 15 do corrente mês os credores de dívidas litigiosas devem apresentar, nas Secções de Finanças competentes, certidões comprovativas do estado das causas.

### Declarações a fazer pelas Sociedades Anónimas

As sociedades anónimas e comanditas por acções devem apresentar na Secção de Finanças da sua Sede, a declaração modelo 141, acompanhada de certidão passada pela respectiva Câmara de correctores, da cotação média das suas acções no último ano civil e de um exemplar do último relatório. (Esta declaração tem de ser entregue até 15 de Outubro).

Quando tenha havido alteração dos estatutos tem que se apresentar novo exemplar.

Neste mesmo prazo podem pedir a dedução da contribuição predial que tenha pago no ano anterior, juntando certidão de prova que foi pago a contribuição predial.

### CÂMARA

#### Imposto de trabalho

Pagamento, à boca do cofre, do Imposto de Trabalho.

## NOVEMBRO

### FINANÇAS

#### Sociedades anónimas por acções ultramarinas

As sociedades que tenham de aguardar do estrangeiro elementos essenciais à sua escrita, devem apresentar, na Secção de Finanças da sua Sede, a declaração modelo 141 acompanhada de certidão passada pela respectiva Câmara de correctores, da cotação média das suas acções no último ano civil e de um exemplar do último relatório aprovado em Assembleia Geral.

Quanto ao pagamento de contribuições igual critério do mês de Outubro.

### CÂMARA

Imposto de Trabalho — Pagamento com juros de mora.

#### Impostos indirectos—avenças

Devem os contribuintes respectivos entregar na Secretaria da Câmara Municipal as suas declarações e requerimentos para fixação das avenças dos impostos indirectos para o ano de 1963, do dia 1 a 30 de Novembro.

#### Conferições de pesos e medidas

Começa no dia 1 de Novembro a conferição de medidas de capacidade, bombas medidoras, raseiras, funis e outros instrumentos

Ex.<sup>mo</sup> Snr.

A  
Biblioteca Municipal de Barcelos

BARCELOS



## Este Boletim é distribuído gratuitamente

sujeitos à conferição, prolongando-se este serviço até ao dia 15 de Dezembro, na respectiva oficina.

O serviço externo começará em 16 de Dezembro e prolongar-se-á desde esta data e durante todo o mês de Janeiro próximo.

### DEZEMBRO

#### FINANÇAS

Estão em pagamento neste mês até ao dia 30, sob pena de relaxe :

##### *Contribuição industrial*

3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> prestações trimestrais, com juros de mora.

##### *Contribuição predial*

As mesmas prestações que se indicam para a contribuição industrial.

##### *Imposto profissional—assalariados com imposto pago em nome individual*

As mesmas prestações que se indicam para as contribuições que antecedem.

#### CÂMARA

##### *Imposto de trabalho*

Pagamento com juros de mora até ao dia 30.

##### *Licenças policiais a conceder pelo Governo Civil*

Até 20 de Dezembro devem ser entregues na Câmara Municipal os requerimentos para a concessão, pelo Governo Civil, das licenças policiais de funcionamento de tabernas, quiosques, casas de pasto, restaurantes, pensões, hotéis, confeitarias, pastelarias, etc..

Durante este mês, fará a Câmara Municipal, por editais, lembrar o seguinte :

1.<sup>o</sup> — Obrigatoriedade de registo de veículos automóveis desde o dia 1 ao dia 15 de Janeiro;

2.<sup>o</sup> — Obrigatoriedade da solicitação das licenças de bilhares e casas de recreio até ao dia 31 de Janeiro;

3.<sup>o</sup> — Obrigatoriedade do registo de cães, durante o mês de Janeiro, sob pena de 100\$00 de multa.

4.<sup>o</sup> — Abertura do cofre da Tesouraria para pagamento de outras licenças e impostos diversos, como sejam, avenças de impostos indirectos, etc., durante o mês de Janeiro; findo este prazo e durante as operações preliminares do relaxe (15 dias), podem os contribuintes efectuar os respectivos pagamentos acrescidos dos juros de mora.

##### *Até ao dia 31 de Dezembro*

Deverão ser apresentadas na Secretaria da Câmara até à data supra as declarações dos contribuintes que possam sucursais de estabelecimentos comerciais ou industriais, filiais, agências e delegações, para efeito das licenças de estabelecimento comercial ou industrial.

Termina o prazo dos agricultores declararem o quantitativo das suas colheitas de milho de sequeiro e regadio, arroz em casca, feijão, batata de regadio, uva para vinho, castanha verde e azeitonas para conserva, em impressos distribuídos pelos regedores das freguesias.

##### *Pagamentos a efectuar pela Câmara Municipal aos seus fornecedores*

Deverão todos aqueles que hajam feito fornecimentos à Câmara Municipal ou prestado quaisquer serviços, apresentar as respectivas facturas a tempo de serem autorizados os pagamentos numa das reuniões de Dezembro.

É conveniente que tais facturas dêem entrada na Secretaria da Câmara Municipal até ao dia 10 de Dezembro, e devem vir acompanhadas das requisições que lhes digam respeito e que são absolutamente indispensáveis, sem o que não poderão ser tomadas em consideração e não vinculam a Câmara a qualquer responsabilidade de pagamento.